

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

23/01/86

PROTÓCOLO N° 1.4626
JUINA — MT.

L E I N° 46/85

"Altera a Lei Municipal nº 29/84
de 30 de novembro de 1.984, em
seu Artigo 5º".

Faço saber que a Câmara Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º) - O Art. 5º da Lei Municipal nº 29/84, de 30 de novembro de 1.984, passa com a seguinte redação.

"ART.5º - Fica o Poder Executivo autorizando a abrir Créditos Suplementares até 100% (cem por cento) das dotações orçamentárias da despesa, nos termos do art. 7º da Lei 4.320/64, e servindo como recursos o constante no art. 43."

ART. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina - MT, em 19 de Dezembro de 1.985.



ORLANDO PEREIRA

Prefeito Municipal.